CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 35 / 2017 – 4ª edição

CÂMERAS DE MONITORAMENTO URBANO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura adquira e instale câmeras de monitoramento urbano para vigilância no centro da cidade e locais mais críticos.

J u s t i f i c a t i v a:

A instalação de câmeras de vigilância seria uma providência que viria a se somar às medidas que foram adotadas em nossa cidade e contribuíram muito para coibir a onda de assaltos que amedrontava a população. Porém, mais ainda pode ser feito, e venho então sugerir a instalação de um sistema de monitoramento urbano, que poderia contar com a parceria da Polícia Militar.

Rio Pomba/MG, 14 de fevereiro de 2020;
253° da Fundação e 188° da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4° do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
14/02/2020, 15h10min	Rio Pomba, 14/02/2020.	de: 02/03/2020
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	